



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 415, DE 10 DE JULHO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.7.2012.

ANEXO

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Linha de Transmissão, em 230 kV, Bom Jesus da Lapa II - Igaporã II: a) recapacitação da Linha de Transmissão, em 230 kV, Bom Jesus da Lapa II - Igaporã II, com aumento da Capacidade Operativa de Longa Duração de 438 MVA para 645 MVA e da Capacidade Operativa de Curta Duração de 617 MVA para 753 MVA.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.460, de 17 de abril de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
CNPJ	33.541.368/0001-16.
Localização	Estado de Pernambuco. Estado da Bahia. (Redação dada pela Portaria SPE/MME nº 160, de 11 de junho de 2014)
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.006501/2011-56 e MME nº 48000.000977/2012-11.